

Brasília 18 de Dezembro de 2017.

REFERÊNCIA – Processo nº 392.004.636/2017

PROPONENTE – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF.

ASSUNTO CONSTRUÇÃO DE 79 UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES (CASAS SOBREPOSTAS) NO DISTRITO FEDERAL.

O Relato do Processo nº 392.004.636/2017 relatado pela conselheira representante da CODHAB/DF trás algumas considerações que necessitam serem esclarecidas e acrescentadas de dados para melhor compreensão, assim sendo encaminhamos as seguintes considerações:

1. Considerando que diverge a quantidade de unidades apresentadas no assunto do relatório (79 unidades) e no objetivo do processo (30 unidades).
2. Considerando a importância das metas apontadas pela conselheira da CODHAB/DF, mas não define o critério de seleção das famílias a serem atendidas.
3. Considerando a Justificativa da Proposta apresentadas no relatório da conselheira da CODHAB/DF, onde é observado que o Art 3º do Estatuto Social da CODHAB/DF assegura o bem estar, qualidade de vida e preservação do meio ambiente. Observado ainda Déficit Habitacional do DF, ocupação de espaços ainda não ocupados ou invadidos, participação de movimentos sociais habitacionais, aumento populacional acelerado, interesse em soluções eficientes para moradores de ARIS, realocação de 06 (seis) famílias em um lote habitacional.
4. Considerando que o custo total estimado para a realização do Presente R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) é destinado para a construção de 79 ou 30 unidades habitacionais.
5. Considerando Descrição do Projeto casa sobrepostas apresentadas pelos técnicos da CODHAB/DF, que as casas serão entregues sem divisão, sem acabamento e sem habite-se

DO VOTO

Tendo em vista as justificativas apresentadas e a continuidade no andamento deste processo, conforme as seguintes considerações apresentadas, voto favorável pela aprovação deste conselho, com as seguintes condicionantes: que seja definido o número de unidades habitacionais, definição de critérios de seleção da demanda a ser atendida, que o custo total de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) seja definido para 30 ou 79 casas, as casa sobrepostas deverão ser entregues possuindo divisões, acabamento e habite-se, antes da entrega das chaves.



NILVAN VICTORINO DE ABREU

CONSELHEIRO TITULAR